

REGULAMENTO – 3º Canta Arroio do Sal

18 de novembro de 2023

CAPÍTULO I – OBJETIVOS

Art. 1º - O 3º Canta Arroio do Sal, regulamentado por este instrumento, é promovido pela Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Juventude e da Cultura.

Objetivos:

- a) Fomentar e incentivar a criatividade poético-musical e artística de compositores e intérpretes.
- b) Propiciar a revelação de novos talentos e facilitar a difusão de suas realizações artísticas favorecendo o acesso às mais diversas culturas existentes no Estado do Rio Grande do Sul.
- c) Criar espaço para integração e diálogo de artistas e pessoas ligadas à cultura musical.
- d) Promover, através de atrações musicais de todos os estilos, a divulgação e perpetuação da cultura do município de Arroio do Sal e Litoral Norte gaúcho.
- e) Desenvolver na população em geral, o apreço pelas manifestações artísticas locais.

CAPÍTULO II – ADMINISTRAÇÃO DO FESTIVAL

Art. 2º - O 3º Canta Arroio do Sal será organizado pela Prefeitura Municipal de Arroio do Sal por meio Secretaria de Turismo, Esporte, Juventude e da Cultura.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora do 3º Canta Arroio do Sal:

- a) Contratar pessoal técnico para atender às finalidades específicas para o desenvolvimento do evento.
- b) Receber as inscrições para o festival.
- c) Divulgar resultados de triagem, bem como, ordem de apresentação e programação.

CAPÍTULO III – INSCRIÇÃO E TRIAGEM

Art. 4º - Serão permitidas inscrições de qualquer compositor, desde que observadas às determinações do presente regulamento.

Art. 5º - O prazo para inscrições ao 3º Canta Arroio do Sal será do dia 02/10 (dois de outubro) ao dia 16/10 (dezesesseis de outubro), exclusivamente por meio eletrônico cantaarroidosal@gmail.com.

Art. 6º - Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

Art. 7º - As inscrições serão limitadas de no máximo 4 (quatro) composições a serem inscritas por CPF, sendo que poderá classificar-se no máximo 02 (duas) composições por autor, individualmente ou em parceria.

Parágrafo único – A limitação de quatro composições inscritas e duas composições classificadas por autor fica restrita a cada etapa do Festival, ou seja, o autor (individualmente ou em parceria) poderá ter quatro composições inscritas e duas composições classificadas na etapa local e quatro composições inscritas e duas classificadas na etapa geral, se preencher os requisitos para inscrição em ambas as etapas, conforme este regulamento.

Art. 8º - As composições deverão ter caráter inédito, entendendo-se como tal os trabalhos que não tenham sido gravados e reproduzidos em caráter comercial, sendo passíveis de desclassificação.

Parágrafo Único - As composições inscritas poderão ter participado de outros eventos deste gênero, desde que não tenham sido premiadas.

Art. 9º - Somente serão validadas as inscrições que tenham todos os dados preenchidos na Ficha de Inscrição cujo modelo está disponibilizado junto a este regulamento.

Art. 10º - Após a inscrição de sua obra, o autor fica condicionado a não divulgação pública da mesma até a data do evento, sob pena de desclassificação.

Art. 11º - O tempo de execução da composição não deverá exceder a 05 (cinco) minutos.

Art. 12º - Serão permitidos, todo e qualquer instrumento que o arranjador julgar necessário para melhor qualificação, desempenho e enriquecimento da obra classificada, sendo que o(s) autor(es) se responsabiliza(m) por sua introdução no palco.

Parágrafo Único - A Produção não colocará qualquer instrumento musical no palco, apenas sonorização e iluminação profissional com equipe técnica.

Art. 13º - As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: cantaarroidosal@gmail.com, conforme o disposto no Art. 5º deste regulamento, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) O áudio da música inscrita deverá ser enviado em MP3, exclusivamente;
- b) A letra da composição (quando houver) deverá ser enviada em arquivo Word, digitada em fonte Arial tamanho 14, alinhado à esquerda, sem indicação de compositor, título centralizado tamanho 16, subtítulo com ritmo da música tamanho 14;
- c) A Ficha de Inscrição deverá obrigatoriamente ser preenchida em todos os campos e salva em arquivo Word ou PDF e enviada com os demais arquivos integrantes da inscrição (áudio e letra);
- d) Todos os arquivos exigidos para inscrição (áudio, letra e ficha de inscrição) deverão ser nomeados com o mesmo título, exemplo Nome da Música – áudio, Nome da Música – letra, Nome da Música – ficha de inscrição;
- e) Quando a inscrição for na modalidade local, anexar também o comprovante de residência (conta em seu nome ou declaração assinada).

§ 1º - O descumprimento deste Artigo acarretará a desclassificação da obra e não serão admitidas inscrições emitidas por outros meios que não o descrito neste regulamento.

§ 2º - Cada composição deverá ser inscrita em e-mail separado, com o título da música e a modalidade (local ou geral) no nome do e-mail, contendo em cada uma, os itens das alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, quando local, do artigo 13(treze) deste Regulamento.

CAPÍTULO IV – AVALIAÇÃO

Art. 14º - A comissão Avaliadora técnica será constituída por 04 (quatro) integrantes, pessoas de comprovada capacidade técnica, a critério da Comissão Organizadora do Festival e divulgados antes do evento.

Art. 15º - Encerrado o período para inscrições, a Comissão Avaliadora do 3º Canta Arroio do Sal, classificará 12 (doze) composições inscritas na Etapa Geral, 08 (oito) composições inscritas na Etapa Local e duas suplentes em cada etapa.

Art. 16º - A Etapa Local é exclusiva para autores nascidos e/ou radicados no município de Arroio do Sal, com devida comprovação.

Parágrafo Único - Em caso de parceria, ao menos um dos autores de letra ou melodia, tem que ser nascido e/ou radicado no município de Arroio do Sal, com devida comprovação.

CAPÍTULO V – APRESENTAÇÃO

Art. 17º - A relação das composições classificadas, data e ordem de apresentação no 3º Canta Arroio do Sal, serão comunicados de forma individual aos seus autores, bem como pelos meios de comunicação.

Parágrafo Único - Ficam proibidas as vestimentas e/ou adereços contendo caracteres publicitários, discriminatórios e/ou de conotação política.

Art. 18º - As obras deverão ter no máximo 05 (cinco) artistas intérpretes e não será permitido utilização de som gravado previamente durante as apresentações, toda a apresentação deverá ser feita ao vivo.

Art. 19º - Cada obra classificada deverá obedecer aos horários previamente estabelecidos para passagem de som e apresentação no palco, sob pena do não recebimento do valor do prêmio pela classificação.

Art. 20º – O responsável pela composição classificada deverá enviar, com antecedência mínima de 7 dias, a relação dos integrantes que irão ao palco defender a composição (intérprete e demais músicos) para o endereço eletrônico para o qual foi enviada a inscrição: cantaarroiodosal@gmail.com.

Art. 21º - Os artistas intérpretes e os autores classificados reservam os direitos audiovisuais de sua obra ao Canta Arroio do Sal (Prefeitura Municipal de Arroio do Sal), seja para divulgação, bem como para gravação.

CAPÍTULO VI – AJUDA DE CUSTO E PREMIAÇÃO

Art. 22º - Após apresentação da composição, no palco, cada autor classificado da Etapa Geral, sozinho ou em parceria, receberá a título de cachê pela classificação a importância de R\$1300,00 (Um mil e trezentos reais) por composição.

Art. 23º - Após apresentação da composição, no palco, cada autor classificado da Etapa Local, sozinho ou em parceria, receberá de cachê pela classificação a importância de R\$600,00 (Seiscentos reais) por composição.

§ 1º - O festival não fornecerá alimentação nem hospedagem a autores, músicos e intérpretes participantes.

§ 2º - Os cachês de que fala este capítulo (VI) somente serão pagos ao responsável indicado na Ficha de Inscrição (em anexo). O pagamento será feito posterior a execução do evento. O não cumprimento do capítulo VI acarretará o não pagamento dos referidos cachês.

Art. 24º - Serão premiadas as obras escolhidas pela Comissão Avaliadora do 3º Canta Arroio do Sal, da seguinte forma:

a) Etapa Geral: Primeiro Lugar: R\$3000,00 (Três mil reais) e troféu “Pescador”. Segundo Lugar: R\$2000,00 (Dois mil reais) e troféu “Lavadeira”. Terceiro Lugar: R\$1000,00 (Um mil reais) e troféu “Farol”.

b) Etapa Local: Primeiro Lugar: R\$1000,00 (Um mil reais) e troféu “Francisca Pereira Valim”. Segundo Lugar: R\$800,00 (Oitocentos reais) e troféu “Bida Vargas”. Terceiro Lugar: R\$600,00 (Seiscentos reais) e troféu “Marina Rolian”.

c) Premiações de ampla concorrência: Melhor Tema Arroio do Sal: R\$1000,00 (Um mil reais) e troféu “Seu Joca”. Melhor Instrumentista: R\$500,00 (Quinhentos reais) e troféu “Do sal ao Sol”. Melhor Intérprete: R\$500,00 (Quinhentos reais) e troféu “Marisqueiro”.

Art. 25º - Os valores das ajudas de custo e premiações estão sujeitos a descontos de impostos. Parágrafo Único: O pagamento pode ser feito por CPF ou CNPJ. Quando o CNPJ não for próprio é necessário que haja uma carta de representação do artista.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º - Os concorrentes inscritos autorizam, automaticamente, a gravação de seu trabalho, ressalvados apenas os direitos autorais previstos na legislação específica.

Art. 27º - As Comissões, Organizadora e Avaliadora, serão inteiramente responsáveis e soberanas em suas decisões sendo estas irrecorríveis.

Art. 28º - Quaisquer omissões ou dúvidas quanto à interpretação deste regulamento serão examinadas e resolvidas soberanamente pela Comissão Organizadora.